



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo de Contrato) / Contrato Nº 20220615 / PMQ / TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-004. Objeto: 2º Termo aditivo de prorrogação de prazo da contratação de empresa de engenharia para recuperação asfáltica de 33.202,42 M² de vias urbanas e sinalização horizontal na sede do Município e no Distrito de Boa Vista - Etapa I, no Município de Quatipuru. Conforme Processo Nº 2022/194748 e Convênio Nº 68/2022, celebrado com Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP.

1 - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 2º Termo aditivo de prorrogação de prazo da contratação de empresa de engenharia para recuperação asfáltica de 33.202,42 M² de vias urbanas e sinalização horizontal na sede do Município e no Distrito de Boa Vista - Etapa I, no Município de Quatipuru. Conforme

Processo Nº 2022/194748 e Convênio Nº 68/2022, celebrado com Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP.

2 - OBJETO

Segundo Aditamento correspondente ao Contrato Nº 20220615, firmado entre a Prefeitura Municipal de Quatipuru, e a empresa W C DOS SANTOS GERALDO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 11.732.523/0001-49, cujo objetivo é a prorrogação de prazo da contratação de empresa de engenharia para recuperação asfáltica de 33.202,42 M² de vias urbanas e sinalização horizontal na sede do Município e no Distrito de Boa Vista - Etapa I, no Município de Quatipuru. Conforme Processo Nº 2022/194748 e Convênio Nº 68/2022, celebrado com Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data 29 de Outubro de 2023 até o dia 28 de Junho de 2024.

3 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Quatipuru – PMQ intenciona realizar o 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220615.

II. Foi anexada Justificativa para a Prorrogação de Prazo de Contrato;

III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão.

IV. Foi apresentada justificativa baseada no artigo 57, § 1º, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, para a prorrogação de prazo de contrato.

V. Foi anexada Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220615.

4 - PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Quatipuru não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220615.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Quatipuru, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal e opta pela legalidade dos atos administrativos realizados, e que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Quatipuru/PA, 23 de Outubro de 2023.

Monize Luz Reis
Controladora Interna
Portaria nº029/2021-PMQ